

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES PARA CASAS DO CONDOMÍNIO JOSÉ**  
**EPAMINONDAS DA UNIDADE SESC CALDAS NOVAS**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de colchões para casas do condomínio José Epaminondas da unidade Sesc Caldas Novas.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de aquisição de camas e colchões justifica-se para que seja mobiliada as casas do Condomínio José Epaminondas para o bom atendimento dos hóspedes do Sesc Caldas Novas.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Sesc Caldas novas	CAPA PARA CONJUNÇÃO DE CAMAS BOX	UND	14
2	Sesc Caldas novas	COLCHÃO CASAL ESPUMA	UND	1
3	Sesc Caldas novas	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA	UND	6
4	Sesc Caldas novas	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA	UND	2
5	Sesc Caldas novas	CONUNTO CAMA BOX SOLTEIRO	UND	14
6	Sesc Caldas novas	CONUNTO CAMA BOX SOLTEIRO COM CAMA EXTRA	UND	18
7	Sesc Caldas novas	SOFÁ CAMA COM 03 LUGARES	UND	6

**3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

**a) CAPA PARA A CONJUNÇÃO DE CAMAS BOX - Item 01**

Com Pillow Top, para colchões de 22 a 30 cm de altura; DIMENSÕES aproximadas: 180 x 200 cm (L x C); TECIDO: Jacquard 59% Poliéster e Antichamas; ESPUMA: mínimo de 02 camadas de espuma (mínimo 16 mm), COR: Branca; EXTREMIDADES: com elástico para prender nos colchões.

**b) CONJUNTO CASAL ESPUMA - Item 02**

Dimensões aproximadas: 1,44 x 196 cm; TECIDO: 100% Poliéster ou misto, com DENSIDADE D-45; Espuma flexível convencional poliuretana, material sintético e de baixa deformação permanente; NÍVEL DE CONFORTO: Médio; COR: Preto ou Marrom; ALTURA: mínimo 15 cm e máximo 20 cm; Testado conforme padrão ABNT.

**c) COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA - Item 03**

Dimensões aproximadas: 78 x 188; TECIDO: 100% Poliéster ou misto, com DENSIDADE D-45; Espuma flexível convencional poliuretana, material sintético e de baixa deformação permanente; NÍVEL DE CONFORTO: Médio; COR: Preto ou Marrom; ALTURA: mínimo 15 cm e máximo 20 cm; Testado conforme padrão ABNT.

**d) COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA - Item 04**

Dimensões aproximadas: 76,5 x 2 m; TECIDO: 100% Poliéster ou misto, com DENSIDADE D-45; Espuma flexível convencional poliuretana, material sintético e de baixa deformação permanente; NÍVEL DE CONFORTO: Médio; COR: Preto ou Marrom; ALTURA: mínimo 15 cm e máximo 20 cm; suporte de peso mínimo 60kg; Testado conforme padrão ABNT

**e) CONJUNTO CAMA BOX SOLTEIRO - Item 05**

Composto por Colchão e Box Fixo – COLCHÃO: Dimensões aproximadas: 90 x 200 cm; TECIDO: 100% Poliéster ou Misto com no máximo 35% algodão, com tratamento antiácidos e retardante à chamas; GRAMATURA mínima: 140 G/M<sup>2</sup>; ESPUMA: mínimo 02 camadas (aproximadamente 8mm e aproximadamente 10 mm), com DENSIDADE D-45, em ambas; ESTOFAMENTO: 01 manta de no mínimo 15 mm e 01 manta de feltro de no mínimo 8 mm, em cada lado; NÍVEL DE CONFORTO: Firme; COR: Preto ou Marrom; SISTEMA DE MOLAS: Fio contínuo ou molas bicônicas (Bonnel) em aço temperado de no mínimo 2 mm; BORDAS LATERAIS: em aço de no mínimo 4 mm, com reforços estabilizadores e molas nos cantos; ALTURA: mínimo 22 cm e máximo 24 cm; SUPORTE DE PESO MÍNIMO: 150 kg; Testado conforme padrão ABNT. – BOX FIXO: Dimensões: 90 x 200 cm; TECIDO: 100% Poliéster ou Misto com no máximo 35% algodão, com tratamento antiácidos e retardante à chamas; GRAMATURA mínima: 140 G/M<sup>2</sup>; ESPUMA: 01 camada (com mínimo de 8 mm), ESTOFAMENTO: 01 manta de no mínimo 8 mm; COR: Preto ou Marrom; ESTRUTURA: em madeira maciça, com tratamento anticupim e antimoho e secagem em estufa; ALTURA do box com pés: 36 a 39 cm; DIMENSÃO aproximada total do Conjunto Cama Box Solteiro (LxCxA): 90 x 200 x 58 a 63 cm.

**f) CONJUNTO CAMA BOX SOLTEIRO COM CAMA EXTRA - Item 06**

Articulada - COLCHÃO: Dimensões aproximadas: 90 x 200 cm. TECIDO: 100% poliéster ou misto com máximo 35% algodão, com tratamento antiácidos e retardante a chamas. GRAMATURA mínima: 140g/m<sup>2</sup>. ESPUMA: mínimo 02 camadas (aproximadamente 8mm e aproximadamente 10 mm), com DENSIDADE D - 45, em ambas. ESTOFAMENTO: 1 manta de no mínimo 15mm e 1 manta de feltro de no mínimo 8mm, em cada lado. NÍVEL DE CONFORTO: firme. COR: Preto ou Marrom. SISTEMA DE MOLAS: fio contínuo ou molas bicônicas (bonnel) em aço temperado de no mínimo 2mm. BORDAS LATERAIS: em aço de no mínimo 4 mm, com reforços estabilizadores e molas nos cantos. ALTURA: mínimo 22cm e máximo 24cm. SUPORTE DE PESO MÍNIMO: 150kg. Testado conforme padrão ABNT. BOX FIXO COM ABERTURA LATERAL: DIMENSÕES: 90x200 cm, com abertura lateral para encaixe de cama articulada com dimensões mínimas de 80 x 185 cm. TECIDO: 100% poliéster ou misto com máximo 35% algodão, com tratamento antiácidos e retardante a chamas. GRAMATURA MÍNIMA: 140g/m<sup>2</sup>. ESPUMA: 01 camada (com mínimo de 8mm), com densidade mínimad16. ESTOFAMENTO: 1 manta de feltro de no mínimo 8mm. COR: Preto ou Marrom. ESTRUTURA: em madeira maciça ou MDF reforçada com madeira maciça, com tratamento anticupim e antimoho e secagem em estufa. ALTURA DO BOX COM PÉS: 36 a 39cm. DIMENSÃO aproximada TOTAL DO CONJUNTO CAMA BOX SOLTEIRO COM ABERTURA PARA CAMA EXTRAARTICULADA (LXCXA): 90 x 200 x 58 a 63 cm. CAMA ARTICULADA: DIMENSÕES aproximadas MÍNIMA: 80x185 cm. Tecido: 100% poliéster ou misto com máximo 35% algodão, com tratamento antiácidos e retardante

a chamadas. GRAMATURA MÍNIMA: 140g/m<sup>2</sup>. ESPUMA: mínimo 02 camadas (1 com mínimo de 8 mm e 1 com mínimo de 10mm), com densidade mínima D-28 e máxima D-33, em ambas. ESTOFAMENTO: 1 manta de no mínimo 15mm e 1 manta de feltro de no mínimo 8mm, em cada lado. Nível de conforto: firme. COR: Preto ou Marrom. SISTEMA DE MOLAS: fio contínuo ou molas bicônicas (bonnel) em aço temperado de no mínimo 2,2 mm. BORDAS LATERAIS: em aço de no mínimo 4 mm, com reforços estabilizadores e molas nos cantos. BASE: em madeira maciça ou MDF reforçada com madeira maciça, com tratamento anticupim e antimofo e secagem em estufa. PÉS ARTICULADOS: 2 em madeira maciça, envernizada, de 410 mmx50 mm de diâmetro com rodízios giratórios emborrachados, em ambos, totalizando 4. Ou em aço carbono de alta resistência com acabamento em tinta epóxi. CINTA DE SEGURANÇA PARA TRAVAMENTO DE PÉS ARTICULADOS: em nylon, com engate TIC TAC. Altura total: mínimo 58 cm/máximo 63 com suporte de peso mínimo: 150kg.testado conforme padrão ABNT.

**g) SOFÁ CAMA 03 LUGARES - ITEM 07**

Com 03 (três) Lugares; Estrutura em madeira maciça; TECIDO: Suede liso; COR: Cinza ou Grafite; Espuma com densidade mínima D-23 e máxima D-33 aproximadamente; DIMENSÕES aproximadas: Altura: 92 cm; Largura: 186 cm. Profundidade: 90 cm (sofá); Profundidade: 114 cm (cama).

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de Menor Preço por Item.

**5. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

**6. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 6.1. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.
- 6.2. Os materiais deverão ser novos e de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 6.3. O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feito por pessoal devidamente uniformizado.
- 6.4. A confirmação de recebimento dos produtos ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- 6.5. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 05 (cinco) dias corridos após a recusa.
- 6.6. Para fins de garantia do produto será considerado o período de 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência contratual.
- 6.7. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.
- 6.8. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica dos produtos pelo período da garantia.

## **7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.**

### **7.1. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 06.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO)**

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Setor Turista I. CEP: 75696-008, contato: (64) 3455- 9400 Horário de entregas: 07h às 12h e 14h às 18h segunda a sexta-feira.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

## **9. DAS DILIGÊNCIAS**

**9.1.** É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## **10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.1.** A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas.

**10.1.2.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10.1.3.** Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

**10.1.4.** Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

**10.1.5.** A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

**10.1.6.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

### **10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**10.2.2.** O Sesc/GO reserva o direito de não receber o objeto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

**10.2.3.** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

**10.2.4.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

**12.1** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e datado, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

**12.2** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**12.3** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**12.4** Valor total que será expresso em real e por extenso;

**12.5** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**12.6** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

**13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

#### **14. FISCALIZAÇÃO**

**Fiscal:** Ismênia Juliana de Moraes  
Chefe do Setor de Infr.Op. e Serviços  
Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

**Suplente:** Marquisia A.C. Carneiro  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: 6551 CPF: 913.611.681-53

#### **15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 27 de setembro de 2021.